



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UFPE/2020

**EDITAL PROGRAD PIBID N° 8/2020**  
**SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA PIBID UFPE**  
**2020**  
**Vaga remanescente**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital n° 02/2020 PIBID/CAPES e com a Portaria CAPES n°. 259/2019, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o resultado final do edital n° 7/2020 publicado no dia 25/08/2020 que apresenta vaga ociosa de professores para o curso de Pedagogia-Alfabetização, torna pública aos interessados (as) a seleção de Professores Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid para esse curso.

## **1 DOS OBJETIVOS DO PIBID**

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Pibid estão contidos no Edital da Capes n° 02/2020, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid: I-

incentivar a formação de docentes em níveis superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Pibid da UFPE:

I - Promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

II - Promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir e avaliar as práticas docentes na escola e suas relações com a formação inicial e continuada de professores na sua área específica;

III - Incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

IV - Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações problemas;

V - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, repercutindo uma abordagem ética dada docência;

VI - Estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VII - Discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX - Problematizar no escopo dos documentos aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - Ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática no sentido de colaborar no processo de constituição e valorização da carreira docente;

XI - Organizar sistematizações escritas sobre as práticas vivenciadas para que sejam socializadas por meio de publicações científicas.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID**

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do Pibid visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e supervisores o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo,

subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.3 O termo discente de iniciação à docência significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.4 O termo Professor supervisor significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);

3.2 Ser aprovado em processo seletivo do Programa Pibid da UFPE;

3.3 Possuir graduação na licenciatura da área do curso;

3.4 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

3.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto e na etapa especificada em cada subprojeto.

3.6 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

3.7 Caso aprovado, firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios (SCBA).

3.8 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.9 Estar apto(a) a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado(a) e convocado(a).

3.10 É vedado o recebimento de bolsas pelos supervisores quando:

I- for identificado débito de qualquer natureza pela Capes;

II- as atividades do projeto estiverem suspensas;

III- afastamento por um período superior a 14 dias;

IV – Já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e à pesquisa;

V – A escola em que atua não se encontrar habilitada para o Pibid na Plataforma Capes da Educação Básica no componente curricular da área do curso.

3.11. Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsas previstas para

professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente a sua carreira por período superior a 14 dias devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa.

#### **4 DASVAGAS**

O Projeto Institucional do Pibid UFPE possui 01 vaga para professor supervisor da Educação Básica no seguinte curso:

<b>Curso/Campus</b>	<b>Coordenadora de Área</b>	<b>Supervisor</b>	<b>Email para inscrição</b>
Pedagogia- Alfabetização/ Recife	Janayna S. Cavalcante de Lima	01	<a href="mailto:docente.janayna@gmail.com">docente.janayna@gmail.com</a>
<b>Total de Vagas</b>		<b>01</b>	

#### **5 DO COMPROMISSO DO(A) SUPERVISOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID –UFPE**

5.1 Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e as eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid-UFPE;

5.2 Participar de eventos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid-UFPE;

5.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao(à) Coordenador(a) de Área do Núcleo;

5.4 Acompanhar as atividades dos licenciandos bolsistas e voluntários sob sua supervisão, em conformidade com o Pibid-UFPE;

5.5 Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);

5.6 Elaborar e enviar ao(à) Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(das) licenciandos(as) bolsistas e voluntários(as) sob sua orientação, sempre que solicitado;

5.7 Socializar e divulgar, junto à equipe do programa Pibid-UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;

5.8 Relacionar demandas da escola campo de atuação ao programa Pibid-UFPE com atividades sintonizadas com o seu Projeto Político Pedagógico;

5.9 Apresentar relatórios semestrais, conforme demandas e vivências do Pibid-UFPE;

5.10 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Pibid-UFPE em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;

5.11 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);

6.2 Declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);

6.3 Cópia de carteira de identidade;

6.4 Cópia de CPF;

6.5 Cópia de diploma de graduação na área do curso de licenciatura que está se candidatando;

6.5 Currículo devidamente preenchido (Arquivo gerado na Plataforma Capes da Educação Básica disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF);

6.6 Comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

6.7 Comprovação dos dados bancários especificando: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). **Não são aceitas:** conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

## **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Devido às medidas de proteção em relação à pandemia COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o envio de e-mail para o(a) Coordenador(a) de Área do curso ao qual está se candidatando. As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de supervisores ocorrerão no período de 26/08/2020 a 31/08/2020;

7.1 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com a Coordenação de Área do respectivo curso, conforme informações do item 4 deste edital. No assunto do e-mail deve constar identificação "PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR(A) DO PIBID";

7.2 Não será permitida a inscrição de um(uma) mesmo(a) supervisor(a) em mais de um curso.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos enviados no ato da inscrição;

8.2 A homologação preliminar das inscrições está prevista para o dia 01/09/2020, terça-feira, e será divulgada por e-mail para o(a) coordenador(a) de área. Caso o(a) candidato(a) necessite de recurso, este será feito em resposta a este email até 02/09/2020, quarta-feira;

8.3 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Pibid UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>) no dia 03/09/2020, quinta-feira;

8.4 Fica a critério do(a) Coordenador(a) de Área ou da Comissão de seleção estabelecida por ele(a), a utilização de entrevista online ou outros meios remotos de avaliação dos(as) candidatos(as).

8.5 Os procedimentos para realização do processo de seleção serão definidos pelo(a) coordenador(a) de área e enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as) até quarta-feira, dia 03/09/2020 (quinta-feira);

8.6 A seleção será realizada de 04/09/2020 (sexta-feira) a 08/09/2020 (terça- feira) pelo Coordenador(a) de Área donúcleo;

8.7 O resultado preliminar será divulgado pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo no dia 09/09/2020 (quarta-feira);

8.8 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia 10/09/2020 (quinta-feira), via email do(a) coordenador(a) de área;

8.9 O resultado final será divulgado na Página do PIBID UFPE (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>) no dia 11/09/2020 (sexta- feira).

## **9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

Cada supervisor receberá uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em 14/10/2020(quarta-feira).

## **10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS**

10.1 O(a) coordenador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Pibid UFPE até o dia 10/09/2020 (quinta-feira) para publicação do resultado oficial pela Prograd dia 11/09/2020 (sexta-feira);

10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos(as) supervisores no SCBA e envio do Termo de Compromisso do(a) supervisor(a) assinado.

10.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

11.2 Em caso da necessidade de substituição de supervisores, o(a) Coordenador(a) de Área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital 2/2020 da Capes.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFPE.

## 12 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	25/08/2020
Período de inscrição	26/08/2020 a 31/08/2020
Publicação das inscrições homologadas	01/09/2020
Prazo recursal	02/09/2020
Publicação final das inscrições homologadas	03/09/2020
Período de realização da seleção	04/09/2020 a 08/09/2020
Publicação do resultado da seleção	09/09/2020
Prazo recursal	10/09/2020
Resultado final	11/09/2020
Registro na plataforma do Projeto Institucional do PIBID UFPE	Até 14/09/2020
Início das atividades do PIBID UFPE	14/10/2020

Recife, 25 de agosto de 2020.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência UFPE 2020

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Inscrição para o Núcleo do Pibid vinculado ao Curso/ Município:	
Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS E ESCOLA

Licenciado em:	
Ano de conclusão/ Instituição:	Pós-Graduação:
Tempo de serviço em sala de aula:	
Escola:	
Atua em que disciplinas na escola?	
Período que atua na Escola: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )	
Recebe alguma bolsa? ( ) SIM, especifique: _____ ( ) NÃO	
Participou como professor do Pibid e/ou Residência Pedagógica anteriormente? (Em caso positivo indicar o número de meses de bolsas recebidas)	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência UFPE 2020**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade para desenvolver as atividades como supervisor vinculado ao Pibid-UFPE pelo período do edital em vigência e sem comprometer as minhas outras atividades docentes. Atuo como professor de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_ e declaro que não sou beneficiário de nenhuma forma de bolsa acadêmica e/ou de pesquisa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura